



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 091, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Designa o empregado **FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA** matrícula **0771**, para fiscal do Contrato firmado entre o Confea e a empresa **Embratel/Claro S.A.** Processo **CF-0390/2012**.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-030, de 27 de janeiro de 2016, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o **Terceiro Termo Aditivo** do Contrato firmado entre o Confea e a empresa **Embratel/Claro S.A**, na data de **05 de fevereiro de 2016**, com o valor global estimado de **R\$ 170.764,44 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (telefonia fixo-fixo e fixo-móvel), local e longa distância nacional e internacional;

Considerando que o Gerente de Infraestrutura, Fernando Gomes de Oliveira solicitou sua indicação, para desempenhar a função de Fiscal do contrato firmado entre Confea e a empresa **Embratel/Claro S.A**, e Temos Aditivos, substituindo a Portaria-AD nº 0256 de 11 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado **FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA** matrícula **0771**, para ser Fiscal do contrato firmado entre o Confea e a empresa **Embratel/Claro S.A**, referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (telefonia fixo-fixo e fixo-móvel), local e longa distância nacional e internacional, e Termos Aditivos, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-0390/2015** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre e execução do contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-AD nº 0256 de 11 de julho de 2014, e qualquer disposição ao contrario desta portaria.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de março de 2016.

Waldir Ronaldo Rodrigues

Chefe de Gabinete

Delegação de Competência – Portaria AD-030/2016

Consuelo B. da Silva

De: Waldir Rodrigues
Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2016 14:26
Para: Consuelo B. da Silva
Assunto: ENC: Indicação de Fiscais para o Contrato Confea e Embratel - CF-0390/2012
Anexos: 007 Portaria FERNANDO GOMES - Embratel - Claro CF-0390-2012.doc

Consuelo,

Favor numerar.

grato

Waldir

De: Cx. Postal - SAF
Enviado: quinta-feira, 3 de março de 2016 14:15
Para: Consuelo B. da Silva; Waldir Rodrigues
Assunto: ENC: Indicação de Fiscais para o Contrato Confea e Embratel - CF-0390/2012

Solicito a assinatura da portaria anexa que designa o fiscal do contrato da Embratel.

Atenciosamente,

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - 70740-541 - Brasília – DF
Telefone: 61 2105-3735
E-mail: fabiano.urbano@confea.org.br Site: www.confea.org.br



“As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação.”

De: Cx. Postal - SETAC
Enviada em: quinta-feira, 3 de março de 2016 12:25
Para: Cx. Postal - SAF
Cc: Fernando Gomes de Oliveira; Romualdo Cunha Pereira
Assunto: ENC: Indicação de Fiscais para o Contrato Confea e Embratel - CF-0390/2012

Ao Senhor Fabiano Augusto Rodrigues
Superintendente Administrativo e Financeiro – SAF

Solicito retificação da portaria encaminhada conforme anexo, visto que recebemos por e-mail a solicitação do senhor Gerente Fernando Gomes de Oliveira para que ela fosse alterada.

Respeitosamente,

Sandra H. P. Azalim Gazzola
Assistente Administrativa - SETAC